DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2465 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 29 de agosto de 2022, ao Tesoureiro **Paulo Rogério Amâncio,** para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Finanças, até 02 de setembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 83/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.Irineu Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.01.014.0263.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4122 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos/terra do passeio público de seu terreno situado na Rua Coronel Alcântara, 43, Centro, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas remoções. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Luiz Carlos de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.007.0152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4123 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar remoção de entulhos do passeio público de seu terreno situado na Rua José Bonifácio, 321, Vila Setti, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Leni da Silva Ferreira Batista, Cadastro Municipal nº. 01.03.045.0712.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4124 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 107, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4.Victor Ribas Loss, Cadastro Municipal nº. 01.03.043.0028.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4125 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção e limpeza do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 349, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construção do passeio público e **prazo máximo de 7 (sete) dias** para limpeza, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5.Tereza Francisquinho Fernandes, Cadastro Municipal nº. 01.03.042.0061.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4126 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público e a limpeza de seu terreno situado na Rua São Paulo, 413, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construção do passeio público e **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para limpeza do terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6.Ana Lúcia de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.03.042.0041.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4127 por infração ao disposto no Artigos 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a construção do passeio público de seu terreno situado na Rua São Paulo, 431, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7.Espólio Estefania F. da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.030.223.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4128 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 432, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público e **prazo máximo de 20 (vinte) dias** para a limpeza do terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8.Amauri de Carvalho, Cadastro Municipal nº. 01.03.040.0073.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4129 por infração ao disposto no Artigos 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 575, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9.Lazaro Correia Machado, Cadastro Municipal nº. 01.03.040.0015.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4130 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Instituto Celeiro Missionário de Jacarezinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.039.0030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4131 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sergipe, S/N, Vila Scylla, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Arnaldo Fortes Alcântara Filho / Gilson Dias Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0043.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4132 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 873, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Ceomar Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0056.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4133 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza de seu terreno situado na Rua São Paulo, 861, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Anísio José da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.037.0030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4134 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza de seu terreno

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2465 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

situado na Rua Professora Eurydice F. de Souza, 61, Vila Scylla, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público e **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para a remoção de entulhos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Rosane Henzel Hochscheidt, Cadastro Municipal nº. 01.03.271.0046.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4135 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 52, Jardim Paraíso, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público e **prazo máximo de 20 (vinte) dias** para a Limpeza de terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Rosane Henzel Hochscheidt, Cadastro Municipal nº. 01.03.271.0010.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4136 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 982, Jardim Paraíso, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público e **prazo máximo de 20 (vinte) dias** para a Limpeza de terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Vinicius Luiz Pimentel de Paiva, Cadastro Municipal nº. 01.03.48.0300.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4137 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a limpeza de seu terreno situado na Rua São José, 152, Vila Maria Angélica, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a construção do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo P. Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 18 de agosto de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 68/2021.
CONTRATO Nº 279/2021.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de reforma para escolas municipais EMEF - VERA CECILIA LAMIM, EMEI - RAIO DE SOL, EMEF - ARLINDO BESSA e EMEF - RUTH PIMENTEL ROCHA.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME
VALOR ADITIVADO: R$ 19.861,85 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
1) LOTE II - EMEF ARLINDO BESSA - R$ 5.492,5
2) LOTE III - EMEI RAIO DE SOL - R$ 10.493,57
3) LOTE Iv - EMEF RUTH PIMENTEL ROCHA - R$ 3.875,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:
0810.1236100092.042 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 2960 - R$ 5.492,57
0810.1236500092.047 – 3.3.90.39.00 – FR 3107 – CÓD. REDUZIDO 3646 - R$ 10.493,57
0810.1236100092.042 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – CÓD. REDUZIDO 2960 - R$ 3.875,71

Jacarezinho, PR, 19 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de preço nº 04/2021
CONTRATO Nº: 268/2021
OBJETO: Manutenção de postes e superpostes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA EPP
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 23 de dezembro de 2022
VALOR PRORROGADO: R$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1210.1545200252.116 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 1629
1210.1545200252.116 - 3.3.90.39.00 - FR 504 - Cód. Red. 1630.

Jacarezinho, PR, 10 de agosto de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 76/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2021
OBJETO: **A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação de serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume.**
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.
VALOR: R$173.000,00 (cento e setenta e três mil)
PRAZO PRORROGADO: 15 de outubro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Ana Carolina Santos Andrade
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - CÓD REDUZIDO 1374

Jacarezinho, PR, 15 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 120/2022
CONTRATO Nº 33/2022
OBJETO: Contratação da empresa **L.G.M DE MOURA- RECAUCHUTADORA E TRANSPORTES LTDA - ME**, para prestação de serviços de recapagem de pneus - através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: L.G.M DE MOURA – RECAUCHUTADORA E TRANSPORTES LTDA-ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 18 de outubro de 2022.

Jacarezinho, PR, 10 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2465 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

ERRATA à PORTARIA 30/2022, publicada na Edição 2.452, de 5 de agosto de 2022, página 3, do Diário Oficial Eletrônico do Município Jacarezinho, a fim de corrigir o seguinte erro de digitação:

Onde se lê:

VITOR CESAR PRADO FERNANDES – Assessor Contábil	05/01/2021 a 04/01/2022	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias de férias fracionadas a pedido)

Leia-se:

VITOR CESAR PRADO FERNANDES – Assessor Contábil	05/01/2021 a 04/01/2022	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de agosto de 2022.

Antonio Neto
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2465 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8792/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.16.00	188	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	182	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DA REDUÇAO			**2.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario